

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ENTRE A CORPORAÇÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO DA REPÚBLICA DO CHILE, A COMISSÃO NACIONAL DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA REPÚBLICA DO CHILE E O FUNDO DE INOVAÇÃO AGRÁRIA DA REPÚBLICA DO CHILE E O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A Corporação de Fomento da Produção da República do Chile (doravante denominada CORFO),

A Comissão Nacional de Pesquisa Científica e Tecnológica da República do Chile (doravante denominada CONICYT), e

O Fundo de Inovação Agrária da República do Chile (doravante denominado FIA),

e

O Ministério da Ciência e Tecnologia da República Federativa do Brasil (doravante denominado MCT),

Observando a importância da ciência e tecnologia no desenvolvimento de ambos os países e na contribuição para erradicar a pobreza, promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida de suas populações;

Desejosos de fortalecer a cooperação bilateral no campo da ciência, tecnologia e inovação como forma de fortalecer os laços de amizade existentes entre seus respectivos países;

Almejando a promoção e a sustentação de iniciativas concretas de cooperação em vários campos da ciência e tecnologia com base na obtenção de vantagens mútuas e levando em conta o conhecimento dos cientistas, engenheiros e técnicos de cada país e as oportunidades existentes;

Reconhecendo a importância da comunidade acadêmica, científica e do setor privado de seus respectivos países na promoção da cooperação;

Tendo em conta o Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, assinado em Brasília em 26 de julho de 1990, doravante denominado "Acordo Básico", que instituiu o Grupo de Trabalho de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica e o incumbiu da elaboração de Plano Trienal de Cooperação assim como da identificação de áreas prioritárias e recursos necessários para sua implementação;

Decidem recomendar ao mencionado Grupo de Trabalho de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica a incorporação, no Plano Trienal de Cooperação referente ao período 2007-2010, das iniciativas previstas no seguinte Plano de Ação, elaborado em reunião bilateral de trabalho realizada no Rio de Janeiro, em 22 e 23 de março de 2007:

**Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação**

1. O Grupo de Trabalho de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica mencionado no Artigo VII do Acordo Básico realizará reunião em Santiago, em agosto

de 2007. Na ocasião, será elaborada proposta de Plano Trienal de Cooperação Científica para o período 2007-2010, conforme disposto no Artigo VII, parágrafo 2, alínea "b", do Acordo Básico.

2. Poderão ser contempladas como prioritárias no plano trienal as seguintes áreas de cooperação:

- mineração;
- energia;
- agricultura, indústria alimentícia e aqüicultura;
- biotecnologia;
- TICs para o desenvolvimento;
- políticas públicas de propriedade intelectual para o desenvolvimento;
- mecanismos de financiamento e capital de risco para a inovação;
- formação de recursos humanos para ciência, tecnologia e inovação.

3. Na oportunidade, serão estudados mecanismos de coordenação para facilitar o financiamento de projetos conjuntos, inclusive os de grande porte. Foram identificados, inicialmente, os seguintes mecanismos de financiamento que poderão ser explorados:

- Mecanismos nacionais: serão explorados os mecanismos nacionais de financiamento existentes, tais como a realização de chamadas públicas, nos dois países, de projetos conjuntos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Também serão consideradas a concessão de bolsas de pós-graduação e a realização de estágios, além de outras formas de cooperação.

- Mecanismos regionais: deverão ser aproveitados os mecanismos e as iniciativas de âmbito regional para o fomento da pesquisa, desenvolvimento e inovação, principalmente na América do Sul.

4. Serão promovidos missões científicas e tecnológicas e eventos periódicos (workshops temáticos ou setoriais, entre outros) que facilitem o desenvolvimento de redes de contatos entre empresas, pesquisadores e especialistas de ambos os países, bem como a identificação e a formulação de iniciativas conjuntas (projetos e programas) que possam ser financiadas pelos mecanismos pertinentes de que dispõem Chile e Brasil.

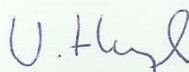
5. Deverão ser compartilhadas, mediante as respectivas páginas de Internet das agências pertinentes de ambos os países, bases de dados sobre projetos, universidades, centros científicos, tecnológicos, empresas e listas de pesquisadores e especialistas, para facilitar a identificação de contrapartes ou de interlocutores relevantes que resulte em ações de colaboração. Cada parte colocará à

disposição da outra informações sobre editais e chamadas de projetos lançados pelas agências pertinentes de seus respectivos países.

6. O Grupo de Trabalho exigirá que constem, em todos os projetos aprovados, dispositivos específicos para a repartição de benefícios, inclusive de propriedade intelectual, decorrentes da cooperação.

Assinado em Santiago, Chile, em 26 de abril de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas espanhol e português, sendo ambos igualmente autênticos.

**PELA PARTE CHILENA:**


  
**VIVIAN HEYL**  
Presidenta da CONICYT

  
**CARLOS ÁLVAREZ**  
Vicepresidente da CORFO

  
**RODRIGO VEGA**  
Vicepresidente Executivo da FIA

**PELA PARTE BRASILEIRA:**

  
**CELSO AMORIM**  
Ministro das Relações Exteriores

  
**LUIS ANTONIO RODRIGUES ELIAS**  
Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e  
Inovação  
do Ministério da Ciência e Tecnologia